

JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34

|                  |        |                               |
|------------------|--------|-------------------------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     |
| C.P.F            |        |                               |
| TOTAL DA DESPESA |        | R\$ 300,00                    |
| 1- 908288        | 234304 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |
|                  | 0103   | R\$ 300,00                    |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126691

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 77, de 18 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34

|                  |        |                               |
|------------------|--------|-------------------------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     |
| C.P.F            |        |                               |
| TOTAL DA DESPESA |        | R\$ 575,00                    |
| 1- 908288        | 234304 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |
|                  | 0103   | R\$ 575,00                    |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126699

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 77, de 18 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34

|                  |        |                               |
|------------------|--------|-------------------------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     |
| C.P.F            |        |                               |
| TOTAL DA DESPESA |        | R\$ 575,00                    |
| 1- 908288        | 234304 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |
|                  | 0103   | R\$ 575,00                    |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126702

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 78, de 18 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

VERA LUCIA BARBOSA LISBOA / AUX. ENGENHARIA / 103233-1 / 281.734.902-44

|                  |        |                               |            |
|------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     | C.P.F      |
| TOTAL DA DESPESA |        |                               | R\$ 575,00 |
| 1- 908288        | 234304 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |            |
|                  | 0103   |                               | R\$ 575,00 |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           | /          |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126704

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 78, de 18 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

VERA LUCIA BARBOSA LISBOA / AUX. ENGENHARIA / 103233-1 / 281.734.902-44

|                  |        |                               |            |
|------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     | C.P.F      |
| TOTAL DA DESPESA |        |                               | R\$ 575,00 |
| 1- 908288        | 234304 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |            |
|                  | 0103   |                               | R\$ 575,00 |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           | /          |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126707

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 79, de 21 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ANA MARIA LIMA DO CARMO / BIOQUÍMICA / 0112380-017 / 104.123.362-00

|                  |        |                               |            |
|------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     | C.P.F      |
| TOTAL DA DESPESA |        |                               | R\$ 500,00 |
| 1- 908302        | 201535 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |            |
| 0149001435       |        |                               | R\$ 500,00 |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           | /          |

FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126716

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 81, de 23 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JANIO MATOS MARINHO / MOTORISTA / 502956 / 042.104.922-72

|                  |        |                               |            |
|------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     | C.P.F      |
| TOTAL DA DESPESA |        |                               | R\$ 600,00 |
| 1- 908284        | 216088 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |            |
| 0103             |        |                               | R\$ 600,00 |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           | /          |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126718

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 82, de 24 de Novembro de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROSÂNGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO MENDES / TÉC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /5008328-6 /175.728.352-87

|                  |        |                               |            |
|------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Nome do Servidor | CARGO  | MATRICULA                     | C.P.F      |
| TOTAL DA DESPESA |        |                               | R\$ 240,00 |
| 1- 908284        | 216088 | 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) |            |
| 0103             |        |                               | R\$ 240,00 |
| DOTAÇÃO / AÇÃO   | /      | ELEMENTO DE DESPESA           | /          |
| / FONTE          | /      | VALORES                       |            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 126721

FÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**FÉRIAS A PARTE**  
**PORTARIA Nº. 1074 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionada.